



Prefeitura Municipal de Embaúba



CNPJ 65.712.648/0001-36
Fone: (17) 3566 8000 www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 – Centro - Embaúba – SP CEP 15425-000

LEI Nº 1193 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1156 de 18 de setembro de 2019 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1165 de 04 de dezembro de 2019, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 02 Executivo
01 02 02 Procuradoria
02 Judiciária
02 061 Ação Judiciária
02 061 0002 Coordenação Superior
02 061 0002 2006 0000 Sentenças Judiciais - Precatórios
008 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Valor Suplementado – R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 02 Executivo
01 02 03 Administração e Planejamento
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0005 Administração e Planejamento
04 122 0005 2007 0000 Manutenção da Administração Geral
013 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor Suplementado – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 02 Executivo
01 02 03 Administração e Planejamento
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0005 Administração e Planejamento
04 122 0005 2007 0000 Manutenção da Administração Geral
015 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor Suplementado – R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 02 Executivo
01 02 03 Administração e Planejamento
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0005 Administração e Planejamento
04 122 0005 2007 0000 Manutenção da Administração Geral
016 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor Suplementado – R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 02 Executivo
01 02 03 Administração e Planejamento
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0005 Administração e Planejamento
04 122 0005 2007 0000 Manutenção da Administração Geral
017 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Fone: (17) 3566 8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 – Centro - Embaúba – SP CEP 15425-000



Continuação da Lei nº 1193 de 21 de outubro de 2020.

Valor Suplementado – R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 02 Executivo
01 02 04 Finanças
04 Administração
04 123 Administração Financeira
04 123 0005 Administração e Planejamento
04 123 0005 2009 0000 Manutenção do Setor de Finanças
023 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Suplementado – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 02 Executivo
01 02 04 Finanças
04 Administração
04 123 Administração Financeira
04 123 0005 Administração e Planejamento
04 123 0005 2009 0000 Manutenção do Setor de Finanças
024 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Valor Suplementado – R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 02 Executivo
01 02 05 Segurança Pública
06 Segurança Pública
06 182 Defesa Civil
06 182 0005 Administração e Planejamento
06 182 0005 2012 0000 Manutenção da Segurança Pública Municipal
030 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Suplementado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 02 Executivo
01 02 05 Segurança Pública
06 Segurança Pública
06 182 Defesa Civil
06 182 0005 Administração e Planejamento
06 182 0005 2012 0000 Manutenção da Segurança Pública Municipal
033 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor Suplementado – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 03 Assistência Social Geral
01 03 01 Departamento Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 Manutenção do Serviço Social
08 244 0004 2027 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
038 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor Suplementado – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 03 Assistência Social Geral
01 03 01 Departamento Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 Manutenção do Serviço Social
08 244 0004 2027 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
041 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Valor Suplementado – R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)



Prefeitura Municipal de Embaúba



CNPJ 65.712.648/0001-36

Fone: (17) 3566 8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 – Centro - Embaúba – SP CEP 15425-000

Continuação da Lei nº 1193 de 21 de outubro de 2020.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 03 Assistência Social Geral
01 03 01 Departamento Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 Manutenção do Serviço Social
08 244 0004 2027 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
042 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor Suplementado – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 03 Assistência Social Geral
01 03 02 Conselho Tutelar
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0004 Manutenção do Serviço Social
08 243 0004 2034 0000 Manutenção do Setor
051 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor Suplementado – R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 03 Assistência Social Geral
01 03 03 Serviços Funerários
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 Manutenção do Serviço Social
08 244 0004 1038 0000 Cemitério Municipal
053 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor Suplementado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 03 Assistência Social Geral
01 03 03 Serviços Funerários
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 Manutenção do Serviço Social
08 244 0004 2045 0000 Manutenção dos Serviços Funerários
054 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Suplementado – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 03 Assistência Social Geral
01 03 04 Fundo Social de Solidariedade
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 Manutenção do Serviço Social
08 244 0004 2034 0000 Manutenção do Setor
064 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor Suplementado – R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 03 Assistência Social Geral
01 03 04 Fundo Social de Solidariedade
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 Manutenção do Serviço Social
08 244 0004 2034 0000 Manutenção do Setor
065 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor Suplementado – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)



Prefeitura Municipal de Embaúba



CNPJ 65.712.648/0001-36

Fone: (17) 3566 8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 – Centro - Embaúba – SP CEP 15425-000

Continuação da Lei nº 1193 de 21 de outubro de 2020.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 03 Assistência Social Geral
01 03 04 Fundo Social de Solidariedade
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 Manutenção do Serviço Social
08 244 0004 2034 0000 Manutenção do Setor
066 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Suplementado – R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 04 Agricultura
01 04 01 Agricultura
18 Gestão Ambiental
18 541 Preservação e Conservação Ambiental
18 541 0006 Manutenção do Setor de Agricultura
18 541 0006 2044 0000 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
068 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Suplementado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 04 Agricultura
01 04 01 Agricultura
20 Agricultura
20 605 Abastecimento
20 605 0006 Manutenção do Setor de Agricultura
20 605 0006 2020 0000 Manutenção dos Serviços de Agricultura
069 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Suplementado – R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 05 Transportes
01 05 01 Transportes Rodoviários
26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0007 Transporte Rodoviário
26 782 0007 2026 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem Municipais
078 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor Suplementado – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 05 Transportes
01 05 01 Transportes Rodoviários
26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0007 Transporte Rodoviário
26 782 0007 2026 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem Municipais
080 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor Suplementado – R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 05 Transportes
01 05 01 Transportes Rodoviários
26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0007 Transporte Rodoviário
26 782 0007 2026 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem Municipais
081 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Suplementado – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



Prefeitura Municipal de Embaúba



CNPJ 65.712.648/0001-36

Fone: (17) 3566 8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 – Centro - Embaúba – SP CEP 15425-000

Continuação da Lei nº 1193 de 21 de outubro de 2020.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 06 Previdência Social
01 06 01 Previdência Básica e INSS
09 Previdência Social
09 271 Previdência Básica
09 271 0008 Manutenção do Setor de Previdência Básica e INSS
09 271 0008 2025 0000 Manutenção da Previdência Geral
084 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor Suplementado – R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 07 Saúde
01 07 01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0009 Manutenção do Sistema de Saúde
10 301 0009 2022 0000 Manutenção do Sistema Único de Saúde
087 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Suplementado – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 07 Saúde
01 07 01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0009 Manutenção do Sistema de Saúde
10 301 0009 2022 0000 Manutenção do Sistema Único de Saúde
089 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Valor Suplementado – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 07 Saúde
01 07 01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0009 Manutenção do Sistema de Saúde
10 301 0009 2022 0000 Manutenção do Sistema Único de Saúde
093 3.3.90.14.00 – Diárias
Valor Suplementado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 07 Saúde
01 07 01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0009 Manutenção do Sistema de Saúde
10 301 0009 2022 0000 Manutenção do Sistema Único de Saúde
097 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor Suplementado – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 09 Cultura
01 09 01 Difusão Cultural
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0016 Difusão Cultural
13 392 0016 2019 0000 Manutenção das Atividades Culturais
151 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor Suplementado – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Fone: (17) 3566 8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 – Centro - Embaúba – SP CEP 15425-000



Continuação da Lei nº 1193 de 21 de outubro de 2020.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 10 Urbanismo
01 10 01 Limpeza Pública
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0017 Manutenção da Limpeza Pública
15 452 0017 2033 0000 Manutenção da Limpeza Pública
159 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Suplementado – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 10 Urbanismo
01 10 02 Iluminação Pública
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0018 Manutenção do Setor de Iluminação Pública
15 452 0018 2034 0000 Manutenção do Setor
161 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Suplementado – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 10 Urbanismo
01 10 03 Logradouros e Vias Públicas
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0019 Logradouros e Vias Públicas
15 452 0019 2034 0000 Manutenção do Setor
168 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor Suplementado – R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 10 Urbanismo
01 10 03 Logradouros e Vias Públicas
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0019 Logradouros e Vias Públicas
15 452 0019 2034 0000 Manutenção do Setor
169 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor Suplementado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 10 Urbanismo
01 10 03 Logradouros e Vias Públicas
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0019 Logradouros e Vias Públicas
15 452 0019 2034 0000 Manutenção do Setor
170 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Suplementado – R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 11 Desporto e Lazer
01 11 01 Esportes
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0020 Manutenção do Desporto e Lazer
27 812 0020 2034 0000 Manutenção do Setor
172 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Suplementado – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)



Prefeitura Municipal de Embaúba



CNPJ 65.712.648/0001-36

Fone: (17) 3566 8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 – Centro - Embaúba – SP CEP 15425-000

Continuação da Lei nº 1193 de 21 de outubro de 2020.

- Artigo 2º** Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, o superávit financeiro, conforme estabelece o Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e o Artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1165 de 04 de dezembro de 2019.
- Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 21 de outubro de 2020.


Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria, afixada no mural, publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 21 de outubro de 2020.


Tania de Carvalho
Secretária